

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº99/2024

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato nº 274, de 27 de maio de 2025, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá atendimento presencial na Seção Judiciária do Ceará no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

§1º. O atendimento ao público, na referida data, será feito por meio do Balcão Virtual, no horário compreendido entre 12h e 17h, na capital, e entre 8h e 13h, nas Subseções Judiciárias, bem como mediante telefone ou e-mail, consoante relação disponibilizada no sítio da Justiça Federal no Ceará na internet.

§2º. Os atos presenciais anteriormente designados para a data especificada no *caput* permanecerão inalterados, sendo permitido o acesso do público nesses casos.

Art. 2º. Cientifiquem-se a Procuradoria da República, a Procuradoria da União, a Procuradoria Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil dos termos da presente Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 28/05/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4321779** e o código CRC **2E52020E**.

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 101.0/2024 de 28 de Maio de 2024, p. 01.

Esse texto não substitui a publicação oficial